

DECRETO Nº 3575/81
de 21 de janeiro de 1981

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLTIM DO MUNICÍPIO
Nº 265 de 27 / 01 / 1981

Dispõe sobre majoração dos preços dos períodos mínimos e máximos de estacionamento na "Zona Azul".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2201/79, de 11 de julho de 1979, implantou o sistema de estacionamento de veículos em locais permitidos e previamente determinados nas vias e logradouros do município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 3053/79, de 22 de agosto de 1979, regulamentou o referido serviço, dispondo - ainda sobre o preço para os períodos mínimos e máximos para a hora contínua de estacionamento nas áreas determinadas;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se estabelecer a justa remuneração que possibilite melhor atender aos encargos advindos da manutenção e exploração desse sistema de estacionamento,

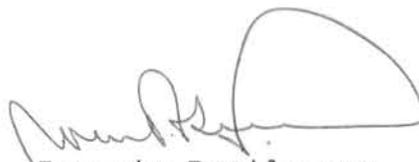
D E C R E T A:

Artigo 1º - Os preços para os períodos mínimos e máximos de hora contínua de estacionamento na "Zona Azul", de que trata o artigo 1º do Decreto nº 3334/80, de 30 de maio de 1980, ficam - majorados em:

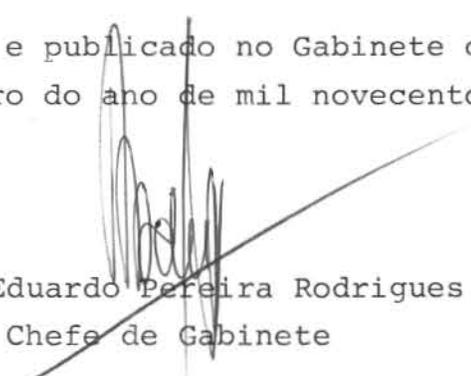
- I - período mínimo - 1 (uma) hora Cr\$10,00 (dez cruzeiros);
- II - período máximo - 2 (duas) horas Cr\$15,00 (quinze cruzeiros).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor em 01 de fevereiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de janeiro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete